

## Artigo 15.º

**Candidatura e seriação**

1 — Os candidatos aprovados nas provas objeto do presente Regulamento, podem candidatar-se até ao máximo de seis cursos de 1.º ciclo ou ciclo de estudos integrados da Universidade do Minho, por ordem decrescente de preferência, sob condição da correspondência da disciplina específica com o Curso.

2 — Só os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional podem candidatar-se à Licenciatura em Música.

3 — Prefere, no acesso ao Curso, o candidato com a classificação final mais elevada.

4 — Em situação de empate, prefere o candidato com a classificação mais elevada na disciplina específica.

5 — A Universidade do Minho dispõe-se a aceitar candidatos que tenham realizado provas em outros estabelecimentos de Ensino Superior, mediante protocolos estabelecidos com essas Instituições.

## Artigo 16.º

**Apoio administrativo ao processo de realização de provas**

Compete ao Gabinete de Apoio ao Acesso, sob direção do Presidente do Júri da Avaliação, designadamente:

- a) Prestar toda a informação aos potenciais candidatos às provas;
- b) Organizar e manter atualizada uma base de dados dos candidatos;
- c) Disponibilizar no portal académico, os programas das disciplinas específicas, previamente aprovados pelas Escolas;
- d) Assegurar o apoio ao processo de realização das provas;
- e) Disponibilizar a consulta, bem como a cópia das provas escritas de Língua Portuguesa e das disciplinas específicas, com vista à reapreciação das mesmas;
- f) Velar pela conservação das provas.

## Artigo 17.º

**Melhoria da Classificação Final**

1 — Os candidatos que desejem melhorar a sua classificação final poderão seguir o regime previsto neste Regulamento (isto é, realizar a totalidade das três provas referidas no n.º 1 do artigo 3.º), não havendo lugar a perda de direitos.

2 — Em alternativa ao estabelecido no ponto anterior, é permitida, para efeitos de melhoria da classificação final, a realização parcelar de qualquer uma das provas previstas neste Regulamento, não havendo lugar a perda de direitos. Os candidatos com esta pretensão devem inscrever-se junto do Gabinete de Apoio ao Acesso até oito dias antes da realização da respetiva prova, sendo devidos os emolumentos previstos em deliberação do Conselho de Gestão.

3 — O prazo para efetuar melhoria da classificação final é de dois anos, a partir da data da primeira aprovação nas provas.

4 — Para efeitos de concurso será considerada a classificação final mais elevada.

## Artigo 18.º

**Disposições finais**

1 — As situações omissas neste Regulamento são objeto de despacho reitoral.

2 — As provas realizadas são válidas para a candidatura a um Curso da Universidade do Minho, por um período de três anos consecutivos (contando o ano de realização da prova).

3 — A Universidade do Minho reserva o mínimo de 10 % do total das vagas do *numerus clausus* de cada um dos seus Cursos, para os candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e pelo presente Regulamento, com exceção dos ligados à área das Ciências da Saúde.

## Artigo 19.º

**Publicação**

O presente Regulamento é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

## Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

207637615

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 3281/2014**

Por despacho de 28 de janeiro de 2014, do Professor Doutor José Esteves Pereira, Reitor em substituição, foi a Doutora Maria Teresa Couceiro Pizarro Beza, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, nomeada, precedida de eleição, no cargo de Diretora da mesma Faculdade, pelo período de quatro anos, com efeitos da partir da data da publicação do *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207635866

**Edital n.º 176/2014**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por 19/12/2013, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado para a Área disciplinar de Estudos de Literatura em Português da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

1 — Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor na área disciplinar a que respeita o Concurso. Dá-se preferência a candidatos com *curriculum vitae* relevante em Literatura Portuguesa.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
  - b) 8 exemplares do *curriculum* do candidato impressos ou em suporte digital (CD);
  - c) 8 exemplares do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso;
  - d) 8 exemplares em suporte digital (CD/DVD) dos trabalhos mencionados no *curriculum*; ou
- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, impressos.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos nele mencionados.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

- 1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):
  - 1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0 — 25);
  - 1.2 — Coordenação e Participação em Projetos de Investigação (0 — 10);
  - 1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-10);

1.4 — Orientações de teses concluídas (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Projeto) (0 — 10);

1.5 — Outra Atividade Científica (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica) (0 — 5).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (0 — 5);

2.2 — Qualidade do material pedagógico publicado ou apresentado (0 — 5);

2.3 — Participação em júris académicos de provas e de concursos (0 — 5);

2.4 — Qualidade do relatório apresentado para feitos de concurso (0-12);

2.5 — Outra atividade Pedagógica relevante (0 — 3).

3 — Outras atividades relevantes (10):

3.1 — Atividades de Extensão Universitária (0 — 5);

3.2 — Participação na Gestão Académica (excluindo a Direção de Unidades de Investigação) (0 — 5).

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *José Esteves Pereira*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais: Doutor *Kenneth David Jackson*, Professor da *Yale University/U.S.A.*;

Doutor *José Augusto Cardoso Bernardes*, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora *Maria de Fátima Marinho Saraiva*, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor *Pedro Alfonso Ferré da Ponte*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutora *Silvina Rodrigues Lopes*, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *Abel José Barros Baptista*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

19 de fevereiro de 2014. — O Reitor, Prof. Doutor *António Manuel Bensabat Rendas*.

207637194

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho (extrato) n.º 3282/2014

Por despacho de 10 de fevereiro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor José Manuel Alves Ribeiro — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 03 de junho de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

20 de fevereiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207638069

### Despacho (extrato) n.º 3283/2014

Por despacho de 10 de fevereiro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Paulo José Martins Vasco — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo

escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 13 de julho de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

20 de fevereiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207638052

### Despacho (extrato) n.º 3284/2014

Por despacho de 06 de fevereiro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no seguintes docentes:

Dra. Ana Cristina Gomes da Rocha, como Leitora a tempo integral (sem exclusividade), a partir de 17 de fevereiro de 2014, pelo período de cinco meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Dra. Maria Amélia Ribeiro de Carvalho, como Leitora a tempo parcial (90 %), a partir de 17 de fevereiro de 2014, pelo período de cinco meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de fevereiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207638133

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Aviso (extrato) n.º 3085/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que a Administradora Maria Leonor de Lencastre Albuquerque Charrua Salgado Godinho, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, cessou funções por motivo de aposentação em 1 de fevereiro de 2014.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

207635403

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho n.º 3285/2014

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o n.º 6 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo 21/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2010, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego a competência para presidir a júris para atribuição de título de especialistas e concursos para professor adjunto:

*a*) Na Diretora da Escola Superior de Gestão, Prof. Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves;

*b*) No Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Prof. Doutor Nuno Miguel Feixa Rodrigues.

Esta delegação de competências não pode ser subdelegada.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

207635777

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 3286/2014

#### Calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos, para o ano letivo de 2014-2015

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento n.º 89/2006 — Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2006, alterado pelo despacho n.º 7856/2009, publicado no